



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 8.811 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015**

Declara de utilidade pública para o fim de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, faixa de terra necessária à instalação de Estação Elevatória de Esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário – S.E.S., situadas nos Bairros Ana Rosa e das Palmeiras, zona urbana do Município e Comarca de Suzano, e dá providências correlatas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas posteriores alterações,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para o fim de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixa de terra necessária à instalação de Estação Elevatória de Esgoto, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário no município, ou a outro serviço público, situadas nos Bairros Ana Rosa e das Palmeiras no Município e Comarca de Suzano, descritas e caracterizadas nas plantas cadastrais de códigos MEP\_0354\_001\_2013 e MEP\_0354\_002\_2013 e memoriais descritivos referente aos cadastros Sabesp n.ºs 1707/181 e 1707/182 totalizando 970,94m<sup>2</sup>, dentro dos perímetros a seguir transcritos, que constam pertencer respectivamente a Hugo Cramer (Herdeiros) e Odair Rodrigues Bento e outros:

#### **I - Propriedade nº 1707/181**

**Área: (A-B-C-D-A) = 528,00m<sup>2</sup>**

**EEE.**

Parte de uma área de terras denominado Paiol ou Palmeiras, situada no município e comarca de Suzano, matrícula Nº 26.127 - 1º CRI-Suzano, Representada no desenho Sabesp nº MEP\_0354\_001\_2013 assim descrita: Inicia no ponto aqui designado “A”, Situada no alinhamento predial projetado, na Estrada das Palmeiras atualmente Estrada do Tanaka , distante 50,41m do alinhamento predial projetado da rua Ramal do Tanaka, deste segue com Azimute 95º26’38” por 24,00m até o ponto aqui designado “B”, deste segue com Azimute 174º33’22” por 22,00m até o ponto aqui designado “C” , deste segue com Azimute 275º26’38” por 24,00m até o ponto aqui designado “D”, do ponto “A” até aqui confronta com o remanescente da propriedade; dai, segue com Azimute 354º33’22” confrontando com a Estrada das Palmeiras, atual Estrada do Tanaka por 22,00m , fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 528,00m<sup>2</sup>.

#### **II – Propriedade nº 1707/182**

**Área 1: (A-B-C-D-A) = 269,36m<sup>2</sup>**

**(EEE)**

Parte de um terreno destacado do quinhão nº 05 do imóvel Paiol ou Palmeiras, situado no Bairro das Palmeiras, no município de Suzano-SP, pertencente a transcrição nº 39.123 CRI-Mogi das Cruzes-SP, Representada no Desenho Sabesp nº MEP\_0354\_002\_2013, assim descrito: Partindo do ponto aqui designado “A”, situado junto ao alinhamento predial da Estrada do Koyama, distante 45,13m da confluência com a Rua Antonio Inácio; deste, segue pelo alinhamento predial da Estrada do Koyama com Azimute 4°06’22” por 19,09m até o ponto aqui designado “B”, deste segue com Azimute 94°06’22” confrontando com o remanescente da propriedade por 14,11m até o ponto aqui designado “C”, deste segue com Azimute 184°06’22” confrontando com o remanescente da propriedade por 19,09m até o ponto aqui designado “D”, deste segue com Azimute 274°06’22” confrontando com o remanescente da propriedade por 14,11m até o ponto “A”, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 269,36m<sup>2</sup>.

**Área 2: (E-F-G-H-I-J-K-L-M-N-O-P-E) = 173,58m<sup>2</sup>  
(FAIXA)**

Uma faixa de 2,00m de largura, situada em um terreno destacado do quinhão nº5 do imóvel Paiol ou Palmeiras, situado no Bairro das Palmeiras, no município de Suzano-SP, pertencente a transcrição nº 39.123 CRI-Mogi das Cruzes-SP, Representada no Desenho Sabesp nº MEP\_0354\_002\_2013, assim descrito: Partindo do ponto aqui designado “E”, situado junto ao alinhamento predial da Estrada do Koyama, distante 23,25m da confluência com a Rua Antônio Inácio; deste, segue pelo alinhamento predial da Estrada do Koyama com Azimute 11°38’25” por 2,00m até o ponto aqui designado “F”, deste segue com Azimute 101°38’ 25” confrontando com área da mesma propriedade por 0,65m até o ponto aqui designado “G”, deste segue com Azimute 11°38’25” confrontando com área da mesma propriedade por 20,00m até o ponto aqui designado “H”, deste segue com Azimute 94° 06’22” confrontando com área a ser desapropriada pela Sabesp, por 2,02m até o ponto aqui designado “I”, deste segue com Azimute 191°38’25” por 20,26m até o ponto aqui designado “J”, deste segue com Azimute 101°38’25” por 17,64m até o ponto aqui designado “K”, deste segue com Azimute 68°49’57” por 19,69m até o ponto aqui designado “L”, deste segue com Azimute 110°16’54” por 27,86m até o ponto aqui designado “M”, do ponto “I” até aqui confronta com área da mesma propriedade; daí, segue com Azimute 201°14’22” confrontando com área da Prefeitura Municipal de Suzano, por 2,00m até o ponto aqui designado “N”, deste segue com Azimute 290°16’54” por 27,07m até o ponto aqui designado “O”, deste segue com Azimute 248°49’57” por 19,53m até o ponto aqui designado “P”, deste segue com Azimute 281°38’25” por 20,88m até o ponto “E”, do ponto “N” até aqui confronta com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 173,58m<sup>2</sup>.

**Art. 2º.** Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

**Art.4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 25 de novembro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** - Prefeito Municipal

**Alexandre Dias Maciel** - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**Carmen Lúcia Lorente** - Secretária Municipal de Assuntos Urbanos